



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

Processo nº 0004244-50.2022.4.06.8001

Pregão Eletrônico nº 001/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ABRANGENDO MÃO DE OBRA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EMPREGO DE FERRAMENTAS, A TROCA OU COMPLEMENTAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE E OUTROS MATERIAS, NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INSTALADO NO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS** E A EMPRESA **AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA.****

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. **RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como contratada a empresa **AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.381.960/0001-62, estabelecida na Rua João Vicente de Moura, 51 - B. Diamante - Belo Horizonte - MG, CEP 30644-202, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Marcelo Cesar Finelli de Souza, celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato original:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO** : Com fulcro no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, e nos termos do disposto na Cláusula Quatorze do Contrato, o prazo de vigência ali previsto fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, para o período de **20/04/2026 a 19/04/2027**.

**1.1:** Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

**1.2:** Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no parágrafo primeiro no prazo ali previsto, o contrato poderá ser rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela CONTRATANTE, de nova contratação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE:** Por acordo entre as partes, o valor mensal do contrato fica excepcionalmente mantido em **R\$ 2.529,87** (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e

oitenta e sete centavos) por todo o período prorrogado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-17, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**3.1** Foi emitida a Nota de Empenho 2026NE000145, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente, para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira  
**Diretor da Secretaria Administrativa**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**  
*assinado digitalmente*

Marcelo Cesar Finelli de Souza  
**AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA**



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 09/04/2026, às 20:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Cesar Finelli de Souza, Usuário Externo**, em 13/04/2026, às 19:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1704802** e o código CRC **28C7EAA9**.